LEI Nº 1.843, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - CEUNSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação com o **"Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio - CEUNSP",** entidade particular, inscrita no CNPJ sob o nº 45.466.752/0001-80, possibilitando conforme necessidade a contratação pela Prefeitura, de **Estagiários,** regularmente matriculados na Instituição de Ensino, proporcionando-lhes oportunidades de obter aperfeiçoamento como uma estratégia de profissionalização que completa o processo de aprendizagem, cuja minuta do acordo de cooperação fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária: 10.301.1001.2001.3.3.90.36 e 12.361.201.2041.3.3.90.36.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de janeiro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de janeiro de 2009.

IVONE CONCEÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva